

PLANO DE ENSINO

ANO E SEMESTRE					
2019/2					
PROFESSOR(ES)					
FRANCISCO DE CASTILHO PRATES					
CÓDIGO DA DISCIPLINA					
DIP DIR 875					
TEMA					
TEMA DE DIREITO CONSTITUCIONAL COMPARADO					
SUBTEMA					
OMISSÕES CONSTITUCIONAIS: LIMITES E POSSIBILIDADES					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE DISCIPLINA ISOLADA?					
(X) Sim () Não					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE DISCIPLINA ELETIVA?					
(X) Sim () Não					
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	VAGAS	TIPO DA DISCIPLINA
Quarta-Feira	17:30-20:50	60	4	20	REGULAR - PRESENCIAL
A DISCIPLINA É MINISTRADA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: CASO SIM, QUAL IDIOMA?					
(X) Não () Sim Qual:					

PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)?	
() Sim (X) Não	
NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S)	INSTITUIÇÃO

EMENTA
Controle de Constitucionalidade. Omissão Inconstitucional. Omissões Parciais e Totais. Papel da Jurisdição Constitucional. Expectativas. Limites. Separação dos Poderes. Supremacia Constitucional. Supremacia Judicial. Legitimidade Democrática. Teoria da Decisão Constitucional. Decisões Intermediárias. Instrumentos Normativos.

BIBLIOGRAFIA
Bibliografia Indicativa – no decorrer do semestre outras referências poderão ser colocadas. AMARAL, Maria Lúcia. “As decisões intermédias na jurisprudência constitucional portuguesa” – Instituto de Ciências Jurídico-Políticas e Centro de Investigação de Direito Público; ALMEIDA FILHO, Agassiz. “Controle de Constitucionalidade por omissão em Portugal” – Revista de Informação Legislativa do Senado Federal, v. 152, 1995; BARROSO, Luís Roberto. “O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro” – Saraiva, 8ª. Edição, 2019; BASSOK, Or. “The Supreme Court’s New Source of Legitimacy” – Journal of Constitutional Law (2013); BAZÁN, Víctor. “Control de las Omisiones Inconstitucionales e Inconvencionales” – Fundación Konrad Adenauer, 2014. CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. “Teoria da Constituição”, 2014. CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. “Contribuições para uma Teoria Crítica da Constituição”, 2017.

CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. “Jurisdição Constitucional Democrática”, 2004.
CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza; RODRIGUES, Eder Bomfim; MEYER, Emílio Peluso N. “Desafios Contemporâneos do Controle de Constitucionalidade no Brasil”, 2012.
LLORENTE, Francisco Rubio. “La Jurisdiccion constitucional como forma de creacion de derecho” (Revista Española de Derecho Constitucional – n.22, 1988);
MENDES, Conrado Hübner. “Controle de Constitucionalidade e Democracia”. RJ: Elsevier, 2008.
MEYER, Emílio Peluso Neder Meyer. “Decisão e Jurisdição Constitucional” – Lumen Juris, 2017;
POST, Robert; SIEGEL, Riva. “Roe Rage: Democratic Constitutionalism and Backlash”;
REVORIO, Francisco Javier Díaz. “El control de constitucionalidad de las omisiones legislativa relativas en el derecho comparado europeo” – Revista Española de Derecho constitucional – n.61, 2001;
SAMPAIO, José A. Leite. “As sentenças intermediárias e o mito do legislador negativo” – Hermenêutica e Jurisdição Constitucional: estudos em homenagem ao Professor José Alfredo de Oliveira Baracho”, 2001;
SEGADO, Francisco Fernández Segado. “El control de las omisiones legislativas por el Bundesverfassungsgericht” – Revista de Derecho/Universidad Católica del Uruguay;
TUSHNET, Mark. “Taking The Constitution Away From The Courts” – Princeton University Press, 1999.

TEXTOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA WEB

INFORMAÇÕES ADICIONAIS